



## DECRETO

### DECRETO N.º 37 /2022

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

**Art.1º:** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos mil e setecentos mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01.01.01.031.0014.8001.319011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETES PARLAMENTARES- Venc. E Vantagens Fixas	100.000,00	02
01.02.01.122.0014.8005.339030	MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL PRÉDIO CAMARA- Material de Consumo	50.000,00	35
01.02.01.122.0014.8005.339039	MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL PRÉDIO CAMARA- Outras Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00	37
01.02.01.122.0014.8022.339034	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- Desp. Pessoal Terc.	270.000,00	63
01.02.01.122.0014.8022.339037	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- Locação de Mão de Obra	100.000,00	64
01.03.01.131.0014.8014.339039	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- Outras Serv Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00	65
01.03.01.131.00014.8012.339039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO. Outras Serviços de Terceiros-PJ	25.000,00	90
<b>TOTAL:</b>		<b>675.000,00</b>	

**Art. 2º:** Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 6.463/2021 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.519/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação da Câmara Municipal de Pouso Alegre:



<b>Dotação</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ficha</b>
01.01.01.031.0014.8004.339035	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA – Serv. De Consultoria	50.000,00	17
01.02.01.122.0014.8006.319011	MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRAÇÃO /FINANÇAS – Venc. e Vantagens Fixas	180.000,00	38
01.02.01.122.0014.8006.319092	MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRAÇÃO /FINANÇAS – Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00	42
01.02.01.122.0014.8022.339039	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- Outras Serviços de Terceiros-PJ	100.000,00	65
01.04.01.031.0043.8016.319016	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO- Venc. e Vantagens Fixas	220.000,00	106
01.05.01.391.0044.8017.319013	MANUTENÇÃO MUSEU HISTÓRICO- Obrigações Patronais	25.000,00	117
01.05.01.391.0044.8018.339039	HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES– Outras Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00	128
<b>TOTAL</b>		<b>675.000,00</b>	

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 04 de maio de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT  
Chefe de Gabinete Interino